



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo**

Vereador Dirceu Tardem

Requeiro, na forma regimental, que seja submetido ao Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

Projeto de Indicação Legislativa

*Indica ao Poder Executivo Municipal a proposição de Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município de Nova Friburgo, pontos de apoio destinados aos trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros, a serem instalados em locais estratégicos e de grande circulação, tendo como prioridade os bairros do Centro, Olaria e Conselheiro Paulino.*

**Art. 1º** Ficam instituídos, no âmbito do Município de Nova Friburgo, pontos de apoio destinados aos trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros, a serem instalados em locais estratégicos e de grande circulação.

**§ 1º** Terão prioridade, para a instalação inicial, os bairros do Centro, Olaria e o distrito de Conselheiro Paulino, sem prejuízo da expansão para outras localidades com alta demanda.

**§ 2º** Os pontos de apoio deverão situar-se, preferencialmente, em áreas públicas ou subutilizadas — como espaços sob viadutos, pontes ou próximos a terminais —, garantindo segurança, acessibilidade, iluminação e visibilidade adequadas.

**Art. 2º** Os pontos de apoio instituídos por esta Lei contarão, preferencialmente, com a seguinte infraestrutura mínima:

- I** – sanitários públicos masculinos e femininos, acessíveis e gratuitos;
- II** – bebedouros com água potável;
- III** – cobertura ou estrutura climatizada, protegida contra intempéries;
- IV** – área de descanso com assentos adequados;

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

[marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br)

☎ (22) 998855800



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

**V** – pontos de recarga para dispositivos eletrônicos, com acesso gratuito à internet sem fio (*wi-fi*);

**VI** – espaço para alimentação ou local apropriado para aquecimento de refeições;

**VII** – estacionamento para bicicletas e motocicletas, bem como área de espera para veículos de transporte individual de passageiros.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Marins

Vereador

PSD

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

[marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br)

 (22) 998855800



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa decorre das reuniões técnicas e audiências públicas promovidas com o objetivo de debater soluções para o grave cenário do trânsito e da mobilidade urbana em Nova Friburgo, especialmente no que se refere à segurança viária, às condições de trabalho dos profissionais do transporte e à necessidade de reordenamento do espaço público.

A partir das demandas apresentadas pelos munícipes, somadas às discussões realizadas no Encontro sobre Soluções para o Trânsito, promovido no SEST SENAT em 19 de agosto de 2025, e na Audiência Pública de 8 de outubro de 2025, constatou-se, a partir dos depoimentos de especialistas, entidades representativas, cidadãos e demais participantes, a carência de infraestrutura adequada para os trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros, que permanecem longos períodos em vias públicas, expostos às intempéries e sem acesso a sanitários, locais de descanso ou alimentação.

Os dados apresentados pelo Corpo de Bombeiros e por outros órgãos oficiais reforçaram a gravidade do quadro de acidentes envolvendo motociclistas e motoristas autônomos, destacando a urgência de políticas integradas que contemplem tanto a educação e fiscalização quanto a melhoria das condições estruturais de trabalho e permanência desses profissionais.

Nesse contexto, a proposição de criação de pontos de apoio climatizados e equipados — dotados de banheiros, bebedouros, áreas de descanso, espaços de refeição e pontos de recarga — surge como medida concreta e socialmente justa para promover dignidade, segurança e bem-estar aos trabalhadores que sustentam parte essencial da logística urbana moderna.

Além de sua relevância social, a iniciativa dialoga diretamente com as demandas apresentadas pela população nas audiências e reuniões temáticas, refletindo a escuta ativa promovida pelo Legislativo e consolidando o compromisso desta Casa com a construção de soluções efetivas e participativas para os problemas da mobilidade urbana.

A prioridade conferida aos bairros Centro, Olaria e Conselheiro Paulino fundamenta-se na concentração de fluxo de entregadores e motoristas nessas regiões, identificadas como áreas de maior demanda e vulnerabilidade.

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

[marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br)

☎ (22) 998855800



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
**NOVA FRIBURGO**

Por fim, a medida propõe uma ação de baixo custo e alto impacto social, plenamente compatível com os princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e do interesse público local, assegurando ao Executivo os meios e a competência necessários para sua implementação.

Diante do exposto, requer-se que a presente Indicação Legislativa seja apreciada e votada por este Plenário, para fins de encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

**Marcos Marins**

Vereador

PSD

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

[marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br)

☎ (22) 998855800